

MENSAGEM Nº 422

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 16 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o § 1º do art. 9º do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, encaminho a Vossas Excelências o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Brasília, 31 de agosto de 2021.

Brasília, 30 de Agosto de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, em atendimento ao previsto no art. 16º, § 3º, da Lei nº 13.971 de 2019, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, e ao § 1º, do art. 9º, do Decreto nº 10.321 de 2020. Estes regramentos estabelecem que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual contendo os resultados das avaliações iniciadas no ano anterior e as respectivas recomendações aprovadas pelo Conselho Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) para cada política avaliada, até dia 31 de agosto de cada ano.
2. A Lei instituidora do PPA prevê ainda em seu art. 17, que, em até 30 dias após o encaminhamento do referido relatório, representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal apresentará os resultados das avaliações e suas recomendações, em audiência pública a ser realizada na Comissão Mista do Congresso Nacional.
3. O Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, referente ao primeiro ano do PPA 2020-2023, contém os resultados das 16 avaliações realizadas ao longo do Ciclo 2020 do CMAP, sendo 8 financiadas por subsídios e 8 por gastos diretos da União. Ademais, o relatório descreve resumidamente o processo de institucionalização da avaliação e do monitoramento da implementação das recomendações, além de apresentar um balanço desses processos, com dados referentes a três Ciclos: 2019, 2020 e 2021.
4. Vale ressaltar que o diagnóstico, os achados relevantes e as recomendações possibilitam o aprimoramento de alguns aspectos da política avaliada, e fazem do relatório um documento fundamental de insumo para a melhoria da qualidade do gasto público. Nesse sentido, espera-se que este relatório possa contribuir para embasar, com evidências, os debates parlamentares sobre alterações normativas das políticas públicas e que os aspectos já avaliados pelo CMAP possam subsidiar a elaboração de novas propostas ou a deliberação, pelos congressistas, de matérias que tramitam no Congresso Nacional.
5. O que este relatório traz de novo é o processo de avaliação do PPA. O que antes consistia em uma análise dos indicadores, dos objetivos e das metas dos programas do PPA passou a ser denominado processo de monitoramento e é encaminhado no Relatório de Monitoramento do PPA. Por sua vez, a avaliação de políticas públicas do PPA foi atribuída ao CMAP como um processo sistemático e com análises mais profundas de políticas que segue principalmente as metodologias previstas no Guia de Avaliação Ex Post de Políticas Públicas. O resultado deste processo é encaminhado no referido Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.
6. Quanto ao CMAP, este é um conselho consultivo interministerial com a competência de avaliar políticas públicas do PPA 2020-2023, custeadas tanto por gasto direto, quanto por subsídios.

Essas políticas são selecionadas anualmente a partir dos Programas Finalísticos do PPA 2020-2023, dispostos no Anexo I da Lei nº 13.971, observando critérios de materialidade, criticidade e relevância, como definido no § 1º do art. 16 dessa lei. Ao CMAP estão vinculados o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gasto Direto (CMAG) e o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídio (CMAS). O Conselho e seus Comitês são compostos por representantes do Ministério da Economia, Controladoria Geral da União (CGU) e Casa Civil da Presidência da República, e têm as atividades de avaliação e pesquisa apoiadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de poder contar com pesquisadores e representante de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, com notório saber. As avaliações no CMAP são coordenadas pelos membros dos Comitês e executadas com o auxílio de apoiadores ou colaboradores externos.

7. O Conselho e seus Comitês[1], além de deliberarem sobre as propostas de alteração de políticas (recomendações) que surgem dessas avaliações, devem também monitorar a implementação das propostas. O monitoramento é executado pela Controladoria-Geral da União, com a colaboração dos órgãos gestores. Estes órgãos, por sua vez, são atores fundamentais tanto do processo de avaliação quanto do processo de monitoramento do CMAP, já que detêm conhecimento, dados e informações relevantes para ambos os processos e são os responsáveis por implementar as recomendações.

8. Sabe-se que em um contexto de déficits primários recorrentes, dívida pública crescente e com um volume total de subsídios (tributários, creditícios e financeiros) em patamares elevados, o governo brasileiro precisa elencar prioridades para melhor alocar os recursos públicos e os resultados apresentados neste relatório podem contribuir nesse debate. Avaliar o andamento das políticas, identificar possíveis gargalos em sua implementação e propor ajustes e aprimoramentos torna-se ainda mais importante em um contexto de restrição fiscal e são esses os principais objetivos das áreas envolvidas com avaliação de políticas públicas, no âmbito do governo federal.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões para submeter à sua elevada consideração o referido Relatório, para que seja, posteriormente, encaminhado a Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2021, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 10.321/2020.

[1] Conforme inciso I do art. 1º e inciso II do art. 5º do Decreto 9.834/2019.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 741/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República concernente ao Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 31/08/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2849377** e o código CRC **C71A3411** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 18101.100963/2021-72

SEI nº 2849377

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

